



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 057/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o recesso do mês de julho, o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral, dentre outros.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido **RECESSO** aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização e monitoramento.

Art. 2º. - Fica revogado o Decreto nº 056/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Assinado de forma digital por LUCIO
FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2023.06.30 17:24:03 -03'00'



obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato - CONTRATANTE: Sr. MERICIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal. 28 de junho de 2023.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8640d00f5f5cd3414b05d92b118db072

TERMO DE RESCISÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-147/2022/PMG

REF.: Processo nº. 5.412/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a pessoa jurídica JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, inscrita no CNPJ nº 11.739.543/0001-41 - OBJETO - rescindir o Contrato nº. 147/2022/PMG, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a citada pessoa jurídica representada por JACSON DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 75073697-6 SSP/MA, CPF nº 838.656, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - DA QUITAÇÃO - as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato - CONTRATANTE: Sr. MERICIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal. 28 de junho de 2023.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2d15b4a37a52a926649e9bb37b07afd

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º. 172.1/2022/PMG

REF.: Processo nº. 6.368/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa jurídica JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, inscrita no CNPJ nº 11.739.543/0001-41 - OBJETO - rescindir o Contrato nº. 172.1/2022/PMG, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a citada pessoa jurídica representada por JACSON DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 75073697-6 SSP/MA, CPF nº 838.656, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - DA QUITAÇÃO - as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato - CONTRATANTE: Sr. PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação. 28 de junho de 2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b63094074a5e55795d3e4cd88bb76874

TERMO DE RESCISÃO O CONTRATO N.º. 172/2022/PMG

REF.: Processo nº. 6.368/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a pessoa jurídica JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, inscrita no CNPJ nº 11.739.543/0001-41 - OBJETO - rescindir o Contrato nº. 172/2022/PMG, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a citada pessoa jurídica representada por JACSON DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 75073697-6 SSP/MA, CPF nº 838.656, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - DA QUITAÇÃO - as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato - CONTRATANTE: Sr. MERICIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal. 28 de junho de 2023.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6b3ca7a82b14db32153632484c84e13b

TERMO DE RESCISÃO-CONTRATO N.º. 172.2/2022/PMG

REF.: Processo nº. 6.368/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, inscrita no CNPJ nº 11.739.543/0001-41 - OBJETO - rescindir o Contrato nº. 172.2/2022/PMG, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a citada pessoa jurídica representada por JACSON DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 75073697-6 SSP/MA, CPF nº 838.656, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - DA QUITAÇÃO - as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato - CONTRATANTE: Sr. PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação. 28 de junho de 2023.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 1cc1bc82d7deb149fbcd417c6cf1439b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 057/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o recesso do mês de julho, o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo

em geral, dentre outros.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido **RECESSO** aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização e monitoramento.

Art. 2º. - Fica revogado o Decreto nº 056/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
30 DE JUNHO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 44d061ab73ad8aff06b13e510b57b550

**ERRATA AO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E SUPRESSÃO DE
VALOR AO CONTRATO 130/2023****ERRATA**

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na publicação do Termo Aditivo de Reequilíbrio e Supressão de Valor do Contrato, ao Contrato nº 130/2023, em função de erro material no tocante aos valores, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: ÍTEM 9 - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$
21.300,00**

LEIA-SE: ÍTEM 9 - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 28.400,00

**ONDE SE LÊ: ÍTEM 37 - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$
29.000,00**

LEIA-SE: ÍTEM 37 - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 33.000,00

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Junho do 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 906927f8e83f79e6aab1dbe0f7cf2b2c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2023, assinado em 15/06/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Celular, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 04.010/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ nº 06.862.627/0187-70. Valor Global: R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 15 de Junho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Junho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 039b0e96e8f6a5b1badff35a0b401aa7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2023, assinado em 22/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S. Processo Administrativo nº 23.001/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: P P MARQUES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 50.001.674/0001-89. Valor Global: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Vigência Inicial: 22 de Junho de 2023. Vigência Final: 22 de Junho de 2024. Raimundo Neto Pereira da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 30 de Junho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 8f87d6e261bf75045f1e6960e8448325

PORTARIA Nº 126/2023**PORTARIA Nº 126/2023**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 030/2002 e a Lei Federal nº 8.112/90 artigos 93 § 1º;

RESOLVE

Art. 1º - COLOCAR à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão da Comarca de Açailândia, para exercer funções junto a Promotoria de Justiça de Açailândia o servidor municipal **ENOC MACEDO SOARES**, auxiliar administrativo, matrícula 641, com ônus para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - fica revogada a portaria nº097/2014, de 14 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de junho de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b4e6d21647df46b11d8a23e7bfff02e26

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023**RESOLUÇÃO Nº 021/2023 DE 30 de Junho de 2023**

Dispõe sobre o resultado oficial da Prova de Conhecimentos Específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e homologação da candidatura dos aprovados para o pleito do dia 1º de outubro, em atenção e sem prejuízo das Resoluções ? 015/2023, 019/2023-CMDCA e Edital ? 002/2023 - CMDCA, e dá outras providências.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - MA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, segundo a Lei Municipal n.º 358/2020 e Resolução 231/2022, do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõem sobre os Parâmetros de escolha